

PORTARIA Nº 141, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 130, de 22.4.2016, publicada no DOU nº 77, de 25.4.2016, c/c com a Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

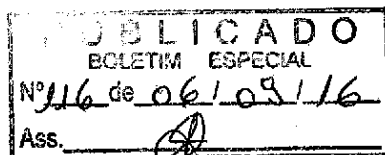
CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 00223/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU de 31/08/2016, do DESPACHO nº 01030/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU/CONJUR-MT/CGU/AGU, e o que consta da Sindicância Punitiva nº 50000.003918/2016-54, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos na esfera disciplinar, visto que não houve a demonstração da prática de infração funcional por agente público, considerando o acervo probatório apresentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDVON PIRES NOGUEIRA
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT